



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Jaguarari - BA

Terça-feira • 14 de julho de 2020 • Ano I • Edição Nº 460

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL (ELEIÇÃO Nº 001/2020)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JEORGE DA SILVA COSTA

<http://cmjaguarariba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL (ELEIÇÃO Nº 001/2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI-BA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 16.449.316/0001-03

EDITAL N. 01/2020

EDITAL DE ELEICAO PARA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI/BA EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL (PROCESSO Nº 8027169-78.2018.8.05.0000)

Considerando a decisão judicial constante do Processo nº 8027169-78.2018.8.05.0000;

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos Vereadores que a partir da data de publicação deste Edital estão aberta as inscrições de Chapas para Eleição da Mesa Diretora Complementar, nos termos da decisão judicial do processo retro citado, na forma da Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguarari.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaguarari para complementar o Biênio: 2019-2020 serão eleitos pelos Vereadores, nos termos deste edital, atendidos as disposições regimentais.

DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

(Art. 15 do Regimento Interno)

Art. 2º - É vetada a candidatura de:

I – vereadores em mais de uma chapa;

II – vereadores licenciados;

Art. 3º - Todos os candidatos inscritos na Chapa deverão assinar o Ofício de inscrição, confirmando a aceitação da investidura caso sejam eleitos.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

(inciso III do art. 12 do Regimento Interno)

Art. 4º - Os vereadores interessados deverão inscrever sua Chapa no Setor de Protocolo da Casa, mediante Ofício encaminhado a Presidência da atual Mesa Diretora, no prazo de até 48 (Quarenta e oito) horas úteis antes do pleito, nos horários das 08:00 às 14:00 hs.

Av. João Reginaldo Sobrinho, s/n – Bairro - Padre Eugênio Possamay – (74) 3619-2173 Jaguarari - Bahia



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI-BA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 16.449.316/0001-03

Art. 5º Encerrado o prazo Máximo para inscrição de chapas, fica vedada a inscrição de chapas ou alterações na composição de chapas já inscritas, após este prazo.

DA ELEIÇÃO

Art. 6º A eleição para a Mesa Diretora ocorrerá no dia 21 de Julho de 2020, em Sessão Extraordinária marcada para as 14:00 hs.

Art. 7º Todos os Vereadores em exercício do seu mandato, titular ou suplente em exercício, estarão aptos a votar e/ou ser votado, exceto os vereadores licenciados.

Parágrafo Único - A votação ocorrerá à vista dos presentes mediante chamada em ordem nominal lida pelo Primeiro Secretário da atual Mesa Diretora.

DA APURAÇÃO

Art. 8º Finalizada a votação, considerar-se-á eleita a Chapa que obter a maioria simples dos votos, mediante apuração pelo Primeiro Secretário, supervisionado pelo Presidente.

Parágrafo Único: O Primeiro Secretário lavrará ata dos trabalhos de apuração juntamente com a Presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências durante os trabalhos.

Art. 9º O resultado final da eleição será comunicado pela Presidência da atual Mesa Diretora e publicado no quadro, bem como no site institucional da Câmara.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jaguarari, em 14 de Julho de 2020.

Márcio Jose Gomes de Araújo
Presidente

Josimar Zuza de Araújo
Vice-Presidente

Lourival Almeida Sandes
1º Secretário

Alberto Franco de Souza Melo
2º secretário

Av. João Reginaldo Sobrinho, s/n – Bairro - Padre Eugênio Possamay – (74) 3619-2173 Jaguarari - Bahia